

das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1247.º, n.º 2), alínea d), «Plano de Fomento—Programa de execução da 1.ª fase, 1956 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952)—Comunicações e transportes—Porto do Lobito (cais, equipamento e silo)», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 5 de Setembro de 1956.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Sub-secretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Repartição de Pessoal, Expediente e Contabilidade

Portaria n.º 15 963

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 38 292, de 8 de Junho de 1951, tendo em atenção o estatuído no artigo 10.º da Lei n.º 2081, de 4 de Junho de 1956, fixar as seguintes taxas, que serão pagas dentro do prazo de dez dias, a contar da

data da entrega da respectiva guia de pagamento, para o Aeroporto de Santa Maria:

A) Ocupação de terrenos e de instalações

(Taxa mensal)

Por metro quadrado:

Por superfície coberta	\$50
Por logradouros	\$02

B) Água e energia eléctrica

(Taxa mensal)

I) Água (mínimo de cobrança, 500\$):

Primeiros 500 m³, cada	\$60
Além de 500 m³, cada	1\$00
Aluguer de contador	2\$50

II) Energia eléctrica:

Por kWh:

De 1 a 4500	\$50
De 4501 a 7000	\$70
Além de 7000	1\$20
Aluguer de contador	2\$50

Ministério das Comunicações, 5 de Setembro de 1956.—O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.